

COMUNICADO N° 35/2026/CPA/UAC/DIOP

**Pregão Eletrônico nº 90001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de **servidores, storage, switches e solução completa de backup, incluindo licenças, instalação, configuração, suporte técnico e garantia**, para atendimento às necessidades da Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

**RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**I - INTRODUÇÃO**

Foi recebido na data de 04/02/2026, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela empresa SUPERCOMM SA. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

**II - ANÁLISE**

A empresa apresenta questionamento, conforme transcrito a seguir:

**EMAIL 1**

(...)

Solicitamos esclarecimentos quanto a divergências significativas encontradas entre as especificações detalhadas no **Anexo I - Termo de Referência (TR)** e o anexo **Relação de Itens**, especificamente no que tange ao **Grupo 2**:

**Item 4 (Storage):**

No **Termo de Referência**, o item é descrito como um **Storage All Flash**, exigindo 18 unidades de SSD NVMe de 15,3TB e performance de 240.000 IOPS.

Na **Relação de Itens**, a descrição indica um servidor com suporte a "**Discos Sata**" e "**Discos Sas**".

**Questionamento:** Qual descrição deve prevalecer para a formulação da proposta comercial? Confirmam que a exigência é de tecnologia **NVMe All Flash** conforme o TR?

**Item 5 (Pack de Drives):**

No **TR**, o item refere-se a um **Pack Drives SSD NVMe para Subistema Flash**.

Todavia, na **Relação de Itens**, o item é classificado como "**Disco Magnético**".

**Questionamento:** A Administração confirma que o item trata-se do pack de expansão de alta capacidade para o Storage do Item 4?

**Item 7 (Switches Ethernet):**

No **TR**, exige-se Switch para Datacenter com portas de **100GbE (QSFP28)** e camada 3 (Layer 3).

Na **Relação de Itens**, o item é descrito como Switch "**Não Gerenciável**" com portas **Gigabit 10/100/1000**.

**Questionamento:** Considerando a alta performance do Storage exigido, a Administração confirma a necessidade de switches de 100GbE gerenciáveis conforme o TR?

**Hierarquia de Documentos:**

**Questionamento:** Caso as divergências persistam, qual documento deve ser considerado soberano pela Comissão para fins de julgamento de aceitabilidade das propostas: o detalhamento técnico do Termo de Referência ou a descrição resumida da Relação de Itens do sistema?

(...)

**EMAIL 2**

(...)

Ao analisar o Item 8 do Grupo 2, identificamos que há exigência da prestação de serviços complexos de instalação, configuração, integração com ambiente de virtualização e testes de desempenho.

Portanto, gostaríamos de saber se será permitida a subcontratação de empresa parceira para a execução específica dos serviços mencionados no item 8?

(...)

### **EMAIL 3**

(...)

#### QUESTIONAMENTO 1 - PT

Em relação ao item "4.2.1.16.1. Suporte a MPIO, thin provisioning, redimensionamento on-line de volumes NAS, expansão online de LUNs SAN, clones instantâneos, e volumes de até 2 PB". Não é uma prática de mercado a utilização de LUN com tamanhos que ultrapassem a casa dos 200TB, pela própria característica do armazenamento em bloco, nos ambientes de armazenamento a tendência é a existência de várias LUNs. Já para file servers/file systems a concentração dos dados em um único volume ou poucos volumes é bem maior. Isto posto, entendemos que a solicitação de volumes de até 2PB se aplica somente aos volumes NAS. Está correto o nosso entendimento?

#### QUESTIONAMENTO 2 - PT

Em relação ao item "4.2.1.12.2. Acesso: 50% randômico (8 KB), 50% sequencial (32 KB), 70% leitura, 30% escrita, latência  $\leq 2$  ms." O armazenamento dados em soluções All-Flash tendem a ter um perfil de acesso randômico, especialmente em cargas de trabalho que exigem alta performance. Somado a esse fato, por boa prática de mercado, geralmente se utiliza somente um tamanho de bloco para efeitos de dimensionamento da solução. Dessa forma, entendemos que para comprovação do atingimento da performance solicitada, poderá ser utilizado somente o tamanho de bloco 8KB. Está correto o nosso entendimento?

(...)

## **CONSIDERAÇÕES**

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se o que segue:

### Item 4 – Storage

Em esclarecimento ao questionamento, informa-se que o edital e seus anexos estão organizados em grupos e itens distintos, os quais devem ser observados de forma individualizada.

Para o Grupo 2, o equipamento a ser ofertado deverá ser, obrigatoriamente, um Storage All Flash, baseado em SSD NVMe, atendendo integralmente aos requisitos de capacidade, quantidade mínima de discos, arquitetura e performance estabelecidos no Termo de Referência, não sendo admitidas soluções híbridas ou baseadas em outras tecnologias de armazenamento para este grupo.

### Item 5 – Pack de Drives

Em resposta ao questionamento, esclarece-se que o edital e seus anexos estão divididos em grupos e itens separados, os quais possuem requisitos próprios.

Conforme disposto no Item 5 – Pack de Drives SSD NVMe para Subsistema Flash, o fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, que exige, de forma expressa, Drives SSD NVMe, não sendo admitida a substituição por tecnologia diversa.

### Item 7 – Switches Ethernet

Em esclarecimento ao questionamento, destaca-se a necessidade de observância da correta identificação dos grupos e itens do edital.

A especificação aplicável ao Grupo 2, Item 7, encontra-se descrita na seção “7.2.4. Condições Gerais e Especificação” do Termo de Referência.

Dessa forma, deverá ser fornecido switch gerenciável, adequado a ambiente de datacenter, com suporte a portas de até 100 GbE, atendendo integralmente às características técnicas, operacionais e de desempenho estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrito nas páginas 20 e 21.

### Hierarquia de Documentos

Esclarece-se que o Termo de Referência constitui o documento técnico principal da contratação, devendo ser considerado em sua integralidade para fins de interpretação dos requisitos, prevalecendo sobre leituras isoladas de itens do edital.

(...)

Item 8 - Grupo 2

Em resposta ao questionamento, esclarece-se que o item 8 integra o Grupo 2 e que a proponente deverá se responsabilizar pela oferta e efetiva entrega de todos os itens, incluindo os serviços; mesmo em caso de execução via "empresas parceiras", filiais ou outras modalidades de prestação dos serviços, a relação jurídica da Contratante se dará EXCLUSIVAMENTE com a vencedora, que será responsável pelo perfeito atendimento do contrato.

(...)

### Questionamento 1

Em esclarecimento ao questionamento, informa-se que está correto o entendimento.

A exigência de volumes com capacidade de até 2 PB aplica-se exclusivamente aos volumes do tipo NAS, não sendo requisito para LUNs SAN, considerando as características de uso, os modelos de acesso e as boas práticas de mercado aplicáveis a cada tipo de protocolo de armazenamento.

### Questionamento 2

Em esclarecimento ao questionamento, informa-se que não está correto o entendimento apresentado.

A especificação de blocos distintos, sendo 8 KB randômico e 32 KB sequencial, reflete de forma intencional cenários reais e combinados de carga de trabalho, comumente encontrados em ambientes corporativos que utilizam soluções All-Flash, contemplando simultaneamente operações transacionais e fluxos sequenciais de maior volume. A adoção de diferentes tamanhos de bloco é necessária para validar o comportamento da solução em perfis mistos de acesso, não sendo suficiente a comprovação de performance utilizando apenas um único tamanho de bloco.

## III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**DANIELA DOS SANTOS**  
**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Pregoeiro(a)**, em 03/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0269656** e o código CRC **67C00F4B**.